



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 03 de setembro de 2024 às 18:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6396541: FMAS\_PL\_023\_IN\_005\_2024\_CARTILHAS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Otacílio Costa

MUNICÍPIO

Otacílio Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6396541>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 023/2024  
Inexigibilidade nº 005/2024**

**DO OBJETO:** Inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021), para Aquisição da cartilha “Conte a Culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes” da empresa Amigos da Natureza Ltda, para que possa servir de referência em atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica, com objetivo de proporcionar a distribuição deste material em campanha que será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Otacílio Costa/SC.

R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais);

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art. 74 inciso I, da lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Otacílio Costa/SC, 03 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**ANDRIELLY MACEDO ORTIZ DABOITE**  
Data: 03/09/2024 18:06:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Andrielly Macedo Ortiz Daboite**  
**Secretária de Assistência Social**  
**Gestora**